



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 452 , DE 29 DE MAIO DE 2017.

Altera o parágrafo 5º, inciso III, da Portaria Normativa nº 31, de 13/1/10, que regulamenta as atividades de gestor de recursos e define os procedimentos atinentes ao exercício desta atribuição no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Conclusivo da Inspeção nº902/2015-31, aprovado pelo Plenário do CNMP na 19ª Sessão Ordinária, de 11 de outubro de 2016;

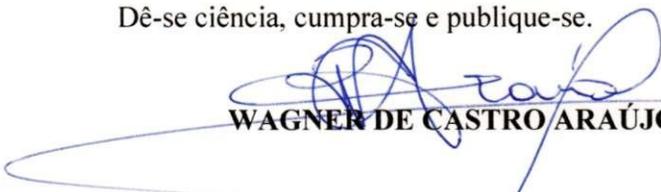
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 5º, inciso III, da Portaria Normativa 31, de 13/1/2010, que regulamenta as atividades de gestor de recursos e define os procedimentos atinentes ao exercício desta atribuição no âmbito do MPDFT, para incluir a alínea “e”, com a seguinte redação: “na pesquisa de preços para instrução de procedimentos de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública Federal é obrigatória a consulta em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, excluindo-se o beneficiário da ata, os quais devem ser anexados ao processo, e justificando sempre que não for possível obter número razoável de cotações, como requisito prévio à aquisição do bem ou contratação do serviço objeto do referido registro”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO